

ACORDO DE QUITAÇÃO VINCULADO À  
REACTUAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO  
ENTRE A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.  
E A HAWK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

DGCO: 00035/2024  
OC N°: 194750

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 - CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a HAWK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., estabelecida na Estrada do Bananal, nº 515, Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22750-012, inscrita no CNPJ nº 16.930.136/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas que integram o presente Acordo de Quitação, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº DGCO 00035/2024.

**O presente termo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2025/3973 de 02 de maio de 2025 – O.S Nº 1.161.869.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. As partes reconhecem e acordam a reactuação dos salários e benefícios a partir de 01/01/2025, conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho de 2024, devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº RJ000186/2024, com data-base a partir de 01/01/2025, e reactuação do valor do vale-transporte, de acordo com o Decreto nº 55.631, de 01/01/2025, do Município do Rio de Janeiro, conforme detalhado no Anexo I.
2. Reajustamento dos insumos pelo IPCA acumulado no período de 4,83%, a partir de 01/01/2025.
3. Em razão da reactuação, o contrato será reactuado em R\$ 21.726,70, referente ao período de 01/01/2025 a 31/05/2025.
4. A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 42.313,05, que corresponde a 5% do valor contratado.
5. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia para o e-mail [contratos@bbts.com.br](mailto:contratos@bbts.com.br), no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, desde que a **CONTRATANTE** aceite a justificativa pela **CONTRATADA**.
  - 5.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Sétima do contrato.

ACORDO DE QUITAÇÃO VINCULADO À  
REACTUAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO  
ENTRE A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.  
E A HAWK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

DGCO: 00035/2024  
OC N°: 194750

## **CLÁUSULA SEGUNDA - QUITAÇÃO**

6. Após adimplida a obrigação de pagamento do valor mencionado no item 2, as partes reconhecem que todas as obrigações decorrentes do referido Acordo de Quitação foram cumpridas integralmente pelas mesmas e, em decorrência disso, dão-se reciprocamente mútua, plena, geral, irrevogável e irrevogável quitação, para nada mais reivindicarem, a esse título, uma da outra, em juízo ou fora dele, presente ou futuramente, ficando a dita obrigação devidamente cumprida de pleno direito.

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, as partes assinam o presente Acordo de Quitação.

### **INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:**

#### **CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

Nome: Monica Guizzardi Vaillant  
Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento  
Cargo: Gerente Executivo

#### **CONTRATADA: HAWK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

Nome: Vinício da Silva  
Cargo: Sócio Administrador

ACORDO DE QUITAÇÃO VINCULADO À REPACTUAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. E A HAWK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

DGCO: 00035/2024  
OC N°: 194750

ANEXO I



FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - LEI DA ESTATAIS - POSTO 1

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

Descrição	Posto de Vigilância – 12X36 Diurno – Armado	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		2.454,71
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	69,07%	1.729,00
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		542,58
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		77,13
<b>Subtotal 1</b>		<b>4.838,41</b>
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	1,00%	48,38
1.7. Lucro mensal (3)	0,30%	14,72
<b>Subtotal 2</b>		<b>63,10</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>4.901,51</b>
1.8. Tributos sobre preço horafornecimento proposto (4)	8,65%	464,13
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA - FATOR K1</b>		<b>5.365,64</b>
		4,45

(1) percentual transportado na planilha D e aplicado aos salários;  
(2) percentual aplicado aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais;  
(3) percentual aplicado aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais;  
(4) tributos - percentual transportado da planilha C e aplicado ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Posto de Vigilância – 12X36 Diurno – Armado		Qtz de Passagens	Valor da passagem	Qtz de Dias	Total com Descontos
	Percentual	Valor (R\$)				
1.A. Salário base		1.919,01				
1.B. Adicional do posto/diurnidade	30,00%	575,70				
1.C. Adicional de insalubridade						
1.D. Adicional noturno						
1.E. Adicional de hora extra						
1.F. Intervalo intrajornada						
1.G. Outros (especificar)						
2.A. Transporte		25,86				
2.B. Auxílio alimentação		454,00	2	4,70	15	25,86
2.C. Assistência médica e familiar		31,07				
2.D. Auxílio creche						
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		17,81				
2.F. Assistência odontológica						
2.G. Outros (especificar)						
3.A. Uniformes		52,76				
3.B. Materiais		20,11				
3.C. Equipamentos ou EPI		4,36				
3.D. Outros (especificar)						
<b>TOTAL</b>		<b>3.115,40</b>				

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%
1.2. SIESEC / SENS / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,01%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%
1.3. SENEAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias - 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,10%	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>4,80%</b>
1.5. Sistema Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,05%		
6	3,44%	2.7. Acidente de Trabalho	0,02%		
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)			
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>37,24%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>19,69%</b>	<b>GRUPO 4</b>	
				4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,33%
				<b>Somatório do GRUPO 4</b>	<b>7,33%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>					<b>69,07%</b>

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PRSP/Passap	0,65%
Outros	3,00%
Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>	<b>8,65%</b>

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtz. de MÃO por Posto	Base de Cálculo Hora/mês	Preço por MÃO	Quant. de Horas por Mês
Posto de Vigilância – 12X36 Diurno – Armado	6	180	5.365,64	180
<b>Valor mensal de Mão de Obra</b>			<b>5.365,64</b>	
<b>Valor mensal do Posto 1</b>				<b>32.193,84</b>

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ000186/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.919,01
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025
Município / UF	Rio de Janeiro/RJ

ACORDO DE QUITAÇÃO VINCULADO À REACTUAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. E A HAWK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

DGCO: 00035/2024  
OC N°: 194750



FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - LEI DA ESTATAIS - POSTO 2

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Posto de Vigilância – 5x2 Diurno – Desarmado	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		2.494,71
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários <sup>(1)</sup>	69,07%	1.723,00
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		781,04
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		27,02
Subtotal 1		5.056,37
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais <sup>(2)</sup>	1,00%	50,56
1.7. Lucro mensal <sup>(3)</sup>	0,30%	15,38
Subtotal 2		65,95
Subtotal 3		5.122,32
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto <sup>(4)</sup>	8,65%	485,04
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>5.607,35</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,25</b>

- (1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.  
(2) percentual aplicável aos subtotais 1.  
(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.  
(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS		
Descrição	Posto de Vigilância – 5x2 Diurno – Desarmado	
	Percentual	Valor (R\$)
1.A. Salário base		1.919,01
1.B. Adicional de periculosidade	30,00%	575,70
1.C. Adicional de insubstituição		-
1.D. Adicional noturno		-
1.E. Adicional de hora extra		-
1.F. Intervalo intrajornada		-
1.G. Outros (especificar)		-
<b>Composição da remuneração</b>		<b>2.494,71</b>
2.A. Transporte		82,26
2.B. Auxílio alimentação		635,88
2.C. Assistência médica e familiar		31,07
2.D. Auxílio creche		-
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		17,81
2.F. Assistência odontológica		-
2.G. Outros (especificar)		-
<b>Benefícios mensais e claros</b>		<b>1.402,02</b>
3.A. Uniformes		52,76
3.B. Materiais		-
3.C. Equipamentos ou EPI		4,85
3.D. Outros (especificar)		-
<b>Insumos diversos</b>		<b>270,27</b>
<b>TOTAL</b>		<b>3.332,37</b>

Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos
2	4,70	21	82,26

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%
1.2. SESC / SESI / SESP	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,01%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,15%	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>4,80%</b>
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,05%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,44%	2.7. Acidente de Trabalho	0,02%	<b>GRUPO 4</b>	
1.8. SEBRAE	0,69%	2.8. Outros (especificar)	-	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,33%
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>37,24%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>19,69%</b>	<b>Somatório do GRUPO 4</b>	<b>7,33%</b>

**TOTAL DOS ENCARGOS** 69,07%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,65%
CoFins	3,00%
Outros (especificar)	-
<b>TOTAL</b>	<b>8,65%</b>

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto de Vigilância – 5x2 Diurno – Desarma	1	220	5.607,35	220
Valor mensal de Mão de Obra				5.607,35
Valor mensal do Posto 2				5.607,35

Dados complementares para composição dos custos referentes a mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ000186/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.919,01
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023
Município / UF	Rio de Janeiro/RJ

ACORDO DE QUITAÇÃO VINCULADO À REPACTUAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. E A HAWK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

DGCO: 00035/2024  
OC N°: 194750



FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - LEI DA ESTATAIS - POSTO 3

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Posto de Vigilância – 12X36 Noturno – Armado	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		2.766,86
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	69,07%	1.910,97
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		542,36
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		77,73
Subtotal 1		5.298,52
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	1,00%	52,98
1.7. Lucro mensal (3)	0,30%	16,12
Subtotal 2		69,10
Subtotal 3		5.367,62
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto (4)	8,65%	608,26
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>5.875,89</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,12</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicado aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
Descrição	Posto de Vigilância – 12X36 Noturno – Armado		Valor (R\$)
	Percentual	Valor (R\$)	
Composição da remuneração	1.A. Salário base		1.919,01
	1.B. Adicional de periculosidade	30,00%	575,70
	1.C. Adicional de insalubridade		-
	1.D. Adicional noturno		238,13
	1.E. Adicional de hora extra		-
	1.F. Intervalo intrajornada		34,02
	2.A. Transporte		25,86
	2.B. Auxílio alimentação		454,20
	2.C. Assistência médica e familiar		31,07
	2.D. Auxílio creche		-
Benefícios mensais e adicionais	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		17,81
	2.F. Assistência odontológica		14,02
	Trênies (Cláusula 6ª D.C.T.)		-
	3.A. Uniformes		52,76
	3.B. Materiais		20,11
Insumos diversos mensais e adicionais	3.C. Equipamentos ou EPI		4,85
	3.D. Outros (especificar)		-
<b>TOTAL</b>		<b>3.387,65</b>	

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias	Total com Descontos
2	4,70	15	25,86

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3		GRUPO 4		
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%			
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença paternidade	0,01%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%			
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%			
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,14%	Somatório do GRUPO 3			4,80%	
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%	Somatório do GRUPO 4			7,33%	
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,05%	Somatório do GRUPO 1			37,24%	
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,44%	2.7. Acidente de Trabalho	0,02%	Somatório do GRUPO 2			19,69%	
1.8. SERRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	-	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2			7,33%	
						Somatório do GRUPO 4		7,33%
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>								<b>69,07%</b>

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	-
<b>TOTAL</b>	<b>8,65%</b>

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto de Vigilância – 12X36 Noturno – Arma	6	180	5.875,89	180
<b>Valor mensal da Mão de Obra</b>				<b>5.875,89</b>
<b>Valor mensal do Posto 3</b>				<b>35.255,34</b>

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Escalão Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ000186/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.919,01
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025
Município / UF	Rio de Janeiro/RJ

ACORDO DE QUITAÇÃO VINCULADO À REACTUAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. E A HAWK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

DGCO: 00035/2024  
OC N°: 194750

#### QUADRO CONSOLIDADO

Posto	Descrição do Posto	Horas	Qtde. de MAO por posto	Valor mensal por MAO	Valor mensal por posto
Posto 1	Posto de Vigilância – 12X36 Diurno – Armado	180	6	5.365,64	32.193,84
Posto 2	Posto de Vigilância – 5x2 Diurno – Desarmado	220	1	5.607,35	5.607,35
Posto 3	Posto de Vigilância – 12X36 Noturno – Armado	180	6	5.875,89	35.255,34
<b>TOTAL MENSAL</b>					<b>73.056,53</b>

## ACORDO DE QUITACAO DGCO 00035-2024 HAWK pdf

Código do documento f17a7e55-2082-4aed-8710-285f4a10f8ad



### Assinaturas



Mônica Guizzardi Vaillant  
monica.vaillant@bbts.com.br  
Assinou como parte

Mônica Guizzardi Vaillant



Gruwer Iuri Maciel Nascimento  
gruwer.nascimento@bbts.com.br  
Assinou como parte



VINICIO DA SILVA  
vinicio@grupohawk.com.br  
Assinou como parte

Vinício da Silva



IVANILDE DOS SANTOS MOTA  
ivanilde@bbts.com.br  
Acusou recebimento

IVANILDE DOS SANTOS MOTA

### Eventos do documento

#### 21 Jul 2025, 13:34:09

Documento f17a7e55-2082-4aed-8710-285f4a10f8ad **criado** por IVANILDE DOS SANTOS MOTA (6cceb565-3af8-4eb8-bad6-01f9d24875e7). Email:ivanilde@bbts.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-07-21T13:34:09-03:00

#### 21 Jul 2025, 13:36:30

IVANILDE DOS SANTOS MOTA (6cceb565-3af8-4eb8-bad6-01f9d24875e7). Email: ivanilde@bbts.com.br. **REMOVEU** o signatário **revisordoprocesso@bbts.com.br** - DATE\_ATOM: 2025-07-21T13:36:30-03:00

#### 21 Jul 2025, 13:37:31

IVANILDE DOS SANTOS MOTA (6cceb565-3af8-4eb8-bad6-01f9d24875e7). Email: ivanilde@bbts.com.br. **REMOVEU** o signatário **juridico@fornecedor.com.br** - DATE\_ATOM: 2025-07-21T13:37:31-03:00

#### 21 Jul 2025, 13:38:26

IVANILDE DOS SANTOS MOTA (6cceb565-3af8-4eb8-bad6-01f9d24875e7). Email: ivanilde@bbts.com.br. **REMOVEU** o signatário

**signatario\_posicao\_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br** -

DATE\_ATOM: 2025-07-21T13:38:26-03:00

#### 21 Jul 2025, 13:39:39

Assinaturas **iniciadas** por IVANILDE DOS SANTOS MOTA (6cceb565-3af8-4eb8-bad6-01f9d24875e7). Email: ivanilde@bbts.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-07-21T13:39:39-03:00

**21 Jul 2025, 15:44:41**

MÔNICA GUIZZARDI VAILLANT **Assinou como parte** (ea53862e-204c-4c6a-8eeb-092464427a29) - Email: monica.vaillant@bbts.com.br - IP: 163.116.230.143 (163.116.230.143 porta: 36524) - Documento de identificação informado: 097.679.587-62 - DATE\_ATOM: 2025-07-21T15:44:41-03:00

**21 Jul 2025, 19:09:22**

GRUWER IURI MACIEL NASCIMENTO **Assinou como parte** (0e801e69-2110-4a6d-a531-a19f6ab3da49) - Email: gruwer.nascimento@bbts.com.br - IP: 163.116.228.102 (163.116.228.102 porta: 11694) - Documento de identificação informado: 027.088.531-55 - DATE\_ATOM: 2025-07-21T19:09:22-03:00

**23 Jul 2025, 10:57:04**

VINICIO DA SILVA **Assinou como parte** - Email: inicio@grupohawk.com.br - IP: 187.16.75.221 (mvx-187-16-75-221.mundivox.com porta: 13728) - **Geolocalização: -22.9435 -43.3208** - Documento de identificação informado: 150.042.327-09 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2025-07-23T10:57:04-03:00

**23 Jul 2025, 11:16:51**

IVANILDE DOS SANTOS MOTA **Acusou recebimento** (6cceb565-3af8-4eb8-bad6-01f9d24875e7) - Email: ivanilde@bbts.com.br - IP: 163.116.228.118 (163.116.228.118 porta: 59866) - **Geolocalização: -22.872064 -43.220992** - Documento de identificação informado: 491.512.157-72 - DATE\_ATOM: 2025-07-23T11:16:51-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1b8c18b5311f83f6cfd37b7c39ed18e4f980dbc1f5689caf29f2768fbe5f3012

(SHA512):336ec59f4df1c8ae4e9153d560721b9d83f43d2264eadf6599ccb752f414a36cce7113e178281fee252234015fba2475b71141c853f580bf06263a8e0dfd1c53

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.